



RESOLUÇÃO N.º 003/2019-MOD

Transferência Interna - Ano Letivo de 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MODA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência externa de outras instituições para a UEM;

o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **Moda** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de transferência interna de **curso** da aluna abaixo relacionada para o curso de **Moda, ano letivo de 2020**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento:

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Nathalia Romero Paro	89448	Agronomia CAU	1ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

Maringá, 12 de novembro de 2019.

Profa. Dr^a. Cristiane Nunes Santos,
COORDENADORA - MOD.